



DECRETO Nº 7499/2025

HOMOLOGA REMOÇÕES DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO os artigos 45 e 46, da Lei nº 2295-2018, Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, que dispõe sobre a lotação e remoção, regulamentadas através do Decreto nº 5557-2021;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Publicado no Diário Oficial do Município no dia 26.11.2025 – Edição nº 222;

CONSIDERANDO a ata de reunião, realizada em 05.12.2025, com o objetivo de remoção de servidores da Municipalidade, para o Exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar as remoções;

DECRETA

Art. 1º Ficam Homologadas as remoções dos servidores constantes do quadro abaixo:

NOME	CARGO	UNIDADE DE REMOÇÃO
Bianca Vitoria Mateus dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lediany Simony da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Governo
Adriana dos Remédios Assis	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração

NOME	CARGO	UNIDADE DE REMOÇÃO	TURNO
Jussara Aparecida de Assis Tavares	Especialista em Educação	Escola M. Dep. Abelard Pereira	Tarde
José Carlos dos Santos Lima	Especialista em Educação	Escola M. Bias Fortes	Tarde
Daniela Santos da Costa Batista	Especialista em Educação	Escola M. João Biazutti	Manhã e Tarde
Cheila Cristina da Costa Nunes	Agente Educador	Escola M. Dep. Abelard Pereira	Manhã e Tarde
Thais Emiliani Damasceno Santos Sales	Agente Educador	Escola Infantil Tia Catharina Puaitti	Manhã e Tarde
Simone Aparecida de Sousa Goulart	Secretário Escolar	Escola M. Criança Feliz	Manhã e Tarde
Eduardo Araújo Oliveira	Secretário Escolar	Escola Infantil Tia Catharina Puaitti	Manhã e Tarde
Cleidiane Márcia Soares Andrade	Professor I	Escola M. João Biazutti	Manhã
Claudia Dias dos Santos	Professor I	Escola M. Sebastião Patrus de Sousa	Manhã
Maria Lucia Dornelas Camilo	Professor I	Escola M. Sebastião Patrus de Sousa	Tarde
Adriano Eustáquio Simões	Professor I	Escola M. João Biazutti	Manhã



Jussymara de Camargo Pedroso	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puaitti	Manhã e Tarde
Jovenia de Jesus Paulino	Professor I	Escola M. Vereador João Henriques	Manhã
Crislene de Fatima Sales Soares	Professor I	Escola M. Vereador João Henriques	Tarde
Kelly Aparecida Dias Periera	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puaitti	Tarde
Thais Aparecida Davila de Carvalho	Professor I	Escola Infantil Tia Catharina Puaitti	Manhã
Elaine do Carmo Rossetti	Professor I	Escola M. João Biazutti	Manhã
José Carlos dos Santos Lima	Professor I	Escola M. João Biazutti	Manhã
Elma Maria Mendes Vale Amaral Almeida	Professor I	Escola M. Bias Fortes	Tarde

Art. 2º As remoções de que trata o artigo 1º deste Decreto serão aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a efetivação das remoções dispostas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 7500/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA

17º Simone Nunes Dos Anjos

18º Eliana Margarida De Souza

19º Camila Das Graças De Paula

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta nomeação e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1727/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE NOVA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Carlita Lúcia Moreira Wamser Alvarenga, onde solicita afastamento de função gratificada protocolado sob o nº 4646, datado em 28.11.2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1717 de 05 de dezembro de 2025, que concedeu o afastamento a servidora da função gratificada;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que requer alteração sobre a composição da Equipe de Vigilância Sanitária do Município;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Carandaí com a seguinte composição:

- Leiziane Aparecida da Silva - Agente Coordenadora de Vigilância Sanitária
- Carlita Lúcia Moreira Wamser Alvarenga – Referência Técnica em Farmácia e em Saúde
- Mariza Glória Laranjeira da Fonseca - Fiscal Sanitário
- Natalin Antônio Presotti – Fiscal Sanitário
- Thainara França de Oliveira Saturnino Ferreira – Fiscal Sanitário
- Elizabeth Patrícia de Carvalho Monteiro Lucindo – Fiscal Sanitário

Art. 2º A participação da servidora Leiziane Aparecida da Silva na Comissão lhe dará direito a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos da servidora e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos a 01.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1728/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 4658, em 01.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 05.12.2025 a 03.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira



Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1729/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Silvia Maria de Souza, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 4656, em 01.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Silvia Maria de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 05.12.2025 a 03.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1730/2025

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Eduardo Sávio de Paiva, onde requer adicional a sua remuneração pelo cargo em comissão, protocolado sob o nº 4719, datado em 05.12.2025;

CONSIDERANDO que há previsão legal conforme previsto no Art. 78, § 3º; da Lei 2295 de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de 50% sob a renumeração base, ao servidor municipal Eduardo Sávio de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade Interino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1731/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcos Vinicius Barbosa Rocha, onde solicita alteração do período de férias regulamentares, datado em 05.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares ao servidor Marcos Vinicius Barbosa Rocha, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do período de 02.01.2026 a 17.01.2026 para 05.01.2026 a 19.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1732/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marcia Aparecida dos Santos Ribeiro, onde solicita Licença Maternidade, protocolado sob o nº 4734, em 05.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Marcia Aparecida dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Professor I, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03.12.2025 a 31.05.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1733/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Júlio Cesar Batalha, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 4743, datado em 09.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Júlio Cesar Batalha, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, por 10 (dez) dias no período de 05.12.2025 a 14.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1734/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora Luana Carmem de Andrade, onde solicita Licença Maternidade, datado em 08.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Luana Carmem de Andrade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08.12.2025 a 05.06.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1735/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho do município;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eliandra Aparecida da

Silva Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 10.03.2026, devendo a servidora ser submetida a nova perícia após esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1736/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho do município;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Eliziane Maria Vale Amorim Tonussi, ocupante do cargo de Professor I, até 01 de março de 2026, mantendo-se o regime de reabilitação. A servidora deverá retornar às atividades ao término da licença, sendo vedado o acúmulo de cargos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.



Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1737/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Vivian Cabral de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 01 de fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades laborais com restrições, pelo período de 60 (sessenta) dias, evitando esforços com peso significativo e movimentos repetitivos frequentes com o membro superior direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1738/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o atestado médico da servidora Auxiliadora da Gloria Brandao, onde solicita licença para tratamento de saúde datado em 09.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Auxiliadora da Gloria Brandao, ocupante do cargo de Cuidador da Casa Lar, por 15 (quinze) dias no período de 09.12.2025 a 23.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1739/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o comunicado de decisão do INSS;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Vilma Tavares da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Agente Educador, até 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.12.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1740/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Eduardo Takao Kobayashi, onde solicita alteração do período de férias regulamentares protocolado sob o nº 4786, datado em 09.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares ao servidor Eduardo Takao Kobayashi, ocupante do cargo de Motorista, do período de 07.12.2025 a 31.12.2025 para 16.12.2025 a 09.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.



Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1741/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o e-mail do servidor Vilson Ferreira Campos, onde solicita alteração do período de férias regulamentares, datado em 10.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares ao servidor Vilson Ferreira Campos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do período de 05.01.2026 a 14.01.2026 para 11.05.2026 a 20.05.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1742/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o ofício da Coordenadora de Saúde Mental, onde solicita alteração do período de férias regulamentares de servidora, datado em 10.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares da servidora Ana Carolina Magalhães Junqueira Moreira, ocupante do cargo de Psicóloga, do período de 15.12.2025 a 29.12.2025 para 05.01.2026 a 19.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1743/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lidiane Imaculada de Andrade, protocolado sob o nº 069, datado em 11.12.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11.12.2025, a servidora Lidiane Imaculada de Andrade, do cargo de Agente Administrativo da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí/PREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: ANA CLAUDIA RICARTE DE CASTRO- ME

CNPJ nº 26.766.144/0001-47

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das



exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Clínico Geral**.

EMPRESA CREDENCIADA: F.A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 61.189.042/0001-07

VALOR: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por plantão na modalidade clínico geral.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal

do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001-2025

OBJETO: Credenciamento Empresas (Pessoa Jurídica) com pertinência no ramo, interessadas na prestação de Serviços médicos nas modalidades Clínico Geral, Anestesia, Pediatria e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

MODALIDADE CREDENCIADA: Prestação de Serviços Médicos na modalidade **Pediatra para Sala de Parto**.

EMPRESA CREDENCIADA: RAS Serviços Médicos Ltda

CNPJ nº 63.122.879/0001-64

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por plantão na modalidade Pediatra para Sala de Parto.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretora Presidente.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6279/2023 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, além das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso IV do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº

14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 11 de dezembro de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente/Decreto nº 7119/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025
Modalidade: Pregão nº 003/2025
Objeto: Atraso na entrega de mercadorias para suprir o Serviço de Nutrição e Dietética O HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ, inscrito no CNPJ nº 19.558.782/001-07, NOTIFICA a empresa COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.176.303/0001-51, pelo não cumprimento da entrega das mercadorias referentes à Ordem de Compra nº 2025/00/01331, cujo prazo estabelecido em edital foi excedido.
Fica a empresa notificada para efetuar a entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como para apresentar eventual contestação no mesmo prazo, sob pena das sanções previstas.
Carandaí, 11 de dezembro de 2025.
Mayara Suellen Moura Batista Melo Coimbra – Setor de Compras
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025

Processo Licitatório nº: 021/2025 - Pregão Eletrônico nº: 018/2025
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Fornecedor Registrado: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda
CNPJ: 47.695.345/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Móveis para o Serviço de Nutrição e Dietética e demais setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R\$35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais)
Data de assinatura: 10/12/2025
Vigência: 09/12/2026
Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e Maria dos Reis da Silva, pelo Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025

Processo Licitatório nº: 021/2025 - Pregão Eletrônico nº: 018/2025
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07



Fornecedor Registrado: Otux Comercial Ltda

CNPJ: 34.460.707/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Móveis para o Serviço de Nutrição e Dietética e demais setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$9.513,70 (nove mil quinhentos e treze reais e setenta centavos)

Data de assinatura: 09/12/2025

Vigência: 08/12/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Carlos Augusto da Silva Lopes, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025

Processo Licitatório nº: 021/2025 - Pregão Eletrônico nº: 018/2025

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: B.D.R Comércio de Equipamentos Ltda

CNPJ: 52.496.119/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Móveis para o Serviço de Nutrição e Dietética e demais setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais)

Data de assinatura: 09/12/2025

Vigência: 08/12/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Beatriz Debortoli Ribeiro, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2025

Processo Licitatório nº: 021/2025 - Pregão Eletrônico nº: 018/2025

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: HM Informática Ltda

CNPJ: 34.240.500/0001-12

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Móveis para o Serviço de Nutrição e Dietética e demais setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$13.429,86 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

Data de assinatura: 09/12/2025

Vigência: 08/12/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Bruno do Carmo Ferreira, pelo **Fornecedor Registrado**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2025

Processo Licitatório nº: 021/2025 - Pregão Eletrônico nº: 018/2025

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Gustavo de Paula Silva Ltda

CNPJ: 39.906.139/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos e Móveis para o Serviço de Nutrição e Dietética e demais setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Valor Total: R\$8.010,00 (oito mil e dez reais)

Data de assinatura: 09/12/2025

Vigência: 08/12/2026

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Gustavo de Paula Silva, pelo **Fornecedor Registrado**.



PREFEITURA DE CARANDAÍ - MG

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Das 08:30min até às 9h00min do dia 11 de Dezembro de 2025, no saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG, os membros da Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, designados pelo Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025, se reuniram para realização da seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada em Carandaí, para transferência de recursos financeiros, com vistas a patrocinar a realização de projeto social em época natalina, por meio do Chamamento Público nº 15/2025.

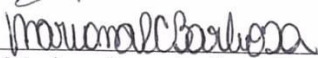
DA PUBLICIDADE - Constatamos que o extrato resumido do Edital foi publicado no site do Município. Houve, portanto, ampla divulgação do respectivo processo.

DA ANÁLISE - Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos entregues oferecidos pela única interessada. Em análise, esta Comissão verificou que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANDAÍ - APAE, inscrita no CNPJ nº 04.131.814/0001-16 foi a única OSC a comparecer e apresentou toda a documentação na forma exigida no edital. Analisando o plano de trabalho, a entidade obteve 08 (oito) pontos nos critérios de julgamento previstos no edital.

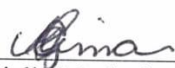
Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.



Filipe Lelis Henriques



Mariana Rosa de Carvalho Barbosa



Grasielle Maria de Souza Lima

Comissão de Seleção (Decreto municipal Nº 7255/2025 – 25 de Fevereiro de 2025)

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – CEP: 36280-024

Tel. (32) 0800 032 1011

E-mail: comissaodeselecaodeosc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí – MG, representado pelo Prefeito Municipal Clairton Dutra Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

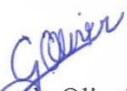
CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **12/12/2025 às 15h00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse, -

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Lidiane Imaculada de Andrade

Carandaí, 11 de dezembro de 2025.


Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PARA FINS DE LOTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso da faculdade que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM, art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 90, VII, Constituição do Estado torna público o Edital de Convocação dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carandaí para fins de lotação e **CONVOCA** os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, ingressados no ano de 2025, para exercerem eventual direito de escolha na forma do art. 7º da Lei 2295/2018 e Decreto nº 5557/2021, observadas as normas seguintes:

1. DAS NORMAS PARA LOTAÇÃO

1.1 Na lotação dos atuais servidores municipais efetivos, ingressados no ano de 2025 pelo Concurso 01/2023, serão observadas as normas constantes nos Decreto nº 5557/2021 e Decreto nº 5913/2022.

1.2 Os servidores que forem empossados após este processo de lotação, serão encaminhados para vagas temporárias até que se proceda o processo de remoção e lotação no ano subsequente.

2. DAS UNIDADES E QUANTITATIVOS PARA LOTAÇÃO

2.1 A lotação dos servidores municipais efetivos ocorrerá nas Secretarias Municipais conforme vagas a serem disponibilizadas no momento da reunião e respeitados os critérios estabelecidos no Decreto nº 5557/2021. Para os integrantes do quadro do magistério, a remoção ocorrerá por unidade escolar, conforme vagas a serem disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

2.2 As vagas disponibilizadas são aquelas decorrentes do processo de remoção dos servidores já ingressados e lotados ocorrida em 05/12/2025, conforme estipulado no artigo 6º do Decreto nº 5557/2021.

2.3 Poderá a Administração proceder a reorganização do quadro de vagas a fim de garantir equidade entre as Secretarias Municipais.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

2.4 Os servidores que em razão da natureza do cargo e atribuições tenham exercício específico em uma secretaria, serão lotados diretamente na Secretaria a qual pertence seu cargo. Ex. Enfermeiro somente poderá ser lotado na Secretaria de Saúde.

2.5 Os cargos cuja lotação será em determinada Secretaria são aqueles constantes no Anexo Único do Decreto nº 5557/2021, acrescidos dos cargos abaixo, que serão lotados automaticamente conforme exposto abaixo:

a) SECRETARIA DE SAÚDE

- Fiscal Sanitário

b) SECRETARIA DE OBRAS

- Calceteiro
- Pintor

c) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Engenheiro Florestal

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS

3.1 As impugnações e recursos obedecerão às regras contidas no art. 5º § 7º a 11 do Decreto nº 5557/2021.

4. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE ESCOLHA

4.1 Para o exercício do direito de escolha da vaga de lotação ficam **convocados** os servidores ocupantes de cargo efetivo, ingressados no ano de 2025 pelo Concurso 01/2023, que ainda não foram lotados, conforme relação no anexo I deste edital, para reunião de lotação a ser realizada conforme cronograma de reuniões constante no anexo II.

4.2 A remoção obedecerá aos critérios estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 5557/2021, sendo eles:

- Ordem cronológica do Concurso Público;
- Classificação nos respectivos Concursos;
- Portarias de readaptação.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

4.3 Conforme artigo 15 do Decreto nº 5557/2021, observada a ordem cronológica dos Concursos, e se o mesmo previu e proveu vagas para deficientes, a cada grupo de 10 (dez) servidores da ampla concorrência, por ordem de classificação, será lotado 01 (um) deficiente.

4.4 A listagem de deficientes seguirá a seguinte ordem:

- a) O primeiro deficiente escolherá a vaga de remoção e, a seguir, o da listagem de ampla concorrência, dentro do seu concurso;
- b) Havendo um segundo deficiente, o mesmo escolherá a vaga de lotação após o 10º da lista de ampla concorrência e a seguir o 11º colocado da lista de ampla concorrência.

4.5 O servidor impossibilitado de comparecer, pessoalmente, poderá fazer-se representar por procurador, com poderes outorgados, mediante instrumento público ou particular, sem a necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível dos documentos de identidade do representado e do respectivo representante, sendo estes documentos anexados ao ato de lotação do servidor. O procurador poderá fazer contato telefônico, por tempo não superior a 10 (dez) minutos, com o servidor representado a fim de informar a possibilidade apresentada para escolha e colher dele a informação necessária para garantir a ciência do ato.

4.6 O servidor que não proceder a opção por vaga de lotação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à escolha dentre as secretarias disponíveis, devendo sua lotação ser definida discricionariamente pelo Departamento de Recursos Humanos (RH), dentre as vagas remanescentes, observados os seguintes critérios:

- a) Ordem cronológica do concurso e classificação;
- b) Secretaria com maior déficit de pessoal.

5. DAS REMOÇÕES

5.1 Aos servidores lotados conforme este edital, será dada a oportunidade de remoção no ano subsequente, no prazo e critérios estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 5557/2021.

6. DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

6.1 A Administração Municipal abrange:



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

- a Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Defesa Civil, Ouvidoria, Infraestrutura de TI, Privacidade e Proteção de Dados e os órgãos de chefia e assessoramento;
- a Controladoria Geral;
- a Procuradoria-Geral e PROCON;
- a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, composta pelo Departamento de Administração Tributária e Projetos, Departamento de Finanças e Tesouraria, Departamento de Compras e Licitações e Departamento de Contabilidade e os órgãos de atividade de assessoramento;
- a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos de atividade de assessoramento;
- a Secretaria Municipal de Obras Públicas, composta pelas coordenadorias de Limpeza Urbana, Estradas, Maquinas e Transporte, Obras, Almoxarifado, Serviços em Vias Rurais, Administração do Terminal Rodoviário e Parque de Exposições, e os órgãos de atividade de assessoramento;
- a Secretaria Municipal de Assistência Social e os órgãos de atividade de assessoramento;
- a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e os órgãos de atividade de assessoramento;
- a Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos de atividade de assessoramento;
- a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo composta pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e Departamento de Esporte e Lazer.
- a Secretaria de Meio Ambiente e os órgãos de atividade de assessoramento.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 As atribuições de cada secretaria são aquelas definidas pela Lei nº 2133/2014 e suas alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município, respeitada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

8.2 Nenhum servidor envolvido no processo poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste edital bem como as contidas no Decreto nº 5557/2021.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente edital serão efetuadas no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, Site oficial da Prefeitura (www.carandai.mg.gov.br) e Diário oficial eletrônico do Município.

8.4 É de inteira responsabilidade dos servidores envolvidos neste processo acompanhar todos os atos, editais e comunicados que sejam publicados, referentes a este edital.

8.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Carandaí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo de lotação.

8.6 As reuniões serão públicas, franqueada a presença do Sindicato dos Servidores Públicos no sentido de acompanhar as reuniões, sendo lavrada ata ao final de cada sessão.

8.7 Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os servidores, não havendo justificativa para seu descumprimento.

8.8 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da reunião, será marcada nova data para realização da sessão e publicada com no mínimo 24 horas de antecedência.

8.9 Cabe ao supervisor de cada servidor adotar medidas para garantir a liberação do servidor para participar da reunião de lotação.

8.10 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Relação de servidores convocados;
- Anexo II – Cronograma de reuniões.

Carandaí/MG, 11 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA LOTAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FERNANDA CASSIA DA SILVA

HENRIQUE ROLFMAN RODRIGUES SILVEIRA

THAIS DE PAULA GUEDES OLIVEIRA

CARGO: AGENTE EDUCADOR

DANIEL RESENDE VIEIRA SILVA

PAULO HENRIQUE DOS PASSOS COSTA

ROSEMAIRY FATIMA DOS SANTOS REIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADRIANA BATISTA DE PAULA

BRIGITE CLARICE DA SILVA ASSIS

DAIANE GLEYDES RIBEIRO

DAYANE ALVES SILVA DE MELO

EDIENE ROSA DE OLIVEIRA

MARIA ISABEL CRISTINA DE PAULA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

FERNANDA CRISTINE REZENDE COSTA AMORIM

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

VANESSA VARGAS SOBREIRA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CHRISTIANE MENDES COSTA HUDSON

DANIELA CRISTINA DE CARVALHO PAIVA

JUSCILAINE LOPES BATALHA

LUCIANA MARIA DE JESUS SOUSA

CARGO: PROFESSOR I



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

ADRIANA GABRIELA DE JESUS SANTOS
ALESSANDRA JUNIA AVELINO
CARLA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
CELIA REGINA DE MIRANDA MEDEIROS
CLEIA APARECIDA NUNES DA MATA SILVA
EUNICE MORAIS SOUSA MIRANDA
FLAVIANA ZENAIDE AMORIM DE FARIA
GLAUCIA ANDREA RESENDE VIEIRA
GRACIELE CAMILA DA SILVA
JUSARA DAS DORES FAJARDO
LILIAN APARECIDA ROCCO VICENTINO
MAICON VINICIUS DE SOUZA
MILENE CRISTINA RODRIGUES PINTO
SABRINA GABRIELA FERNANDES
SIMONE NUNES DOS ANJOS
SUZILAINE APARECIDA DA FONSECA DUARTE
TAIS APARECIDA GONÇALVES

CARGO: PROFESSOR II

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FALCO
JOAO VICTOR MATIAS DE CASTRO AMBRÓSIO
JOAO VITOR PEDROSO SOUZA
MICHEL JOSÉ DE ALCANTARA
PAULO RICARDO DE ANDRADE COIMBRA
RENAN TEIXEIRA DORNELAS
WINSTON PEREIRA DE ARRUDA

CARGO: PSICÓLOGO

NAYARA AVILA DOS SANTOS

CARGO: RECEPCIONISTA

CRISTIE NE APARECIDA DE SALES SOARES
JOSI APARECIDA BARBOSA VIEIRA SOARES
KATIA APARECIDA DA FONSECA GOULART



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

LORENE ISABEL DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

FABIANO MIGUEL TAVARES CAMPOS

WESLEY DE FARIA AVELINO



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 – 2028

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

LOCAL: As reuniões ocorrerão no 04º andar da Prefeitura Municipal, no dia e horários abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais	17/12/2025	09h:00min
Monitor de Creche e Agente Educador	17/12/2025	09h:30min
Fonoaudiólogo, Psicólogo e Recepcionista	17/12/2025	10h:00min
Secretário Escolar, Especialista em Educação e Professor II	17/12/2025	10h:30min
Professor I	17/12/2025	11h:00min



HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07

Portaria 249/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no concurso público realizado pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Edital nº 01-2023, para exercerem suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, conforme relacionado abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

41º - SIMARA DE OLIVEIRA SILVA

42º - SHEILA REGINA COELHO

§ 1º As candidatas ora nomeadas deverão apresentarem as documentações exigidas no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, situado na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250 – Rosário – Carandaí – MG –, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos candidatos, que serão substituídos pelos seus sucessores na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º O vencimento dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários da Autarquia e suas modificações posteriores.

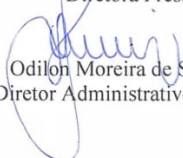
Art. 3º A partir destas nomeações e de suas posses, as candidatas estarão sujeitas aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

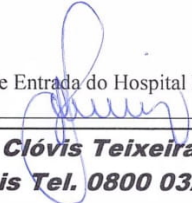
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 11 de dezembro de 2025.


Celine Maria Pinto Abdalla Barreto
Diretora Presidente


Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de dezembro de 2025.  - Diretor Administrativo e Financeiro.

Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. 0800 032 1020 e-mail hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br